

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

**DECRETO Nº 080/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a declaração de dominialidade pública de área localizada no Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado na **Rua do Umbuzeiro no Povoado de Baixa da Cainana, Mulungu do Morro, BA, CEP 44.885-000, com área total de 1.394,00 m² (mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados)**, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme planta planialtimétrica cadastral integrante deste Decreto como Anexo I.

Art. 2º O imóvel declarado no art. 1º deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **Construção de Complexo Esportivo na Escola Municipal Princesa Isabel, no Povoado Baixa da Cainana, Mulungu do Morro/BA**, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, a veracidade das informações aqui prestadas, para que surtam os efeitos legais necessários à formalização do instrumento de repasse estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACACIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

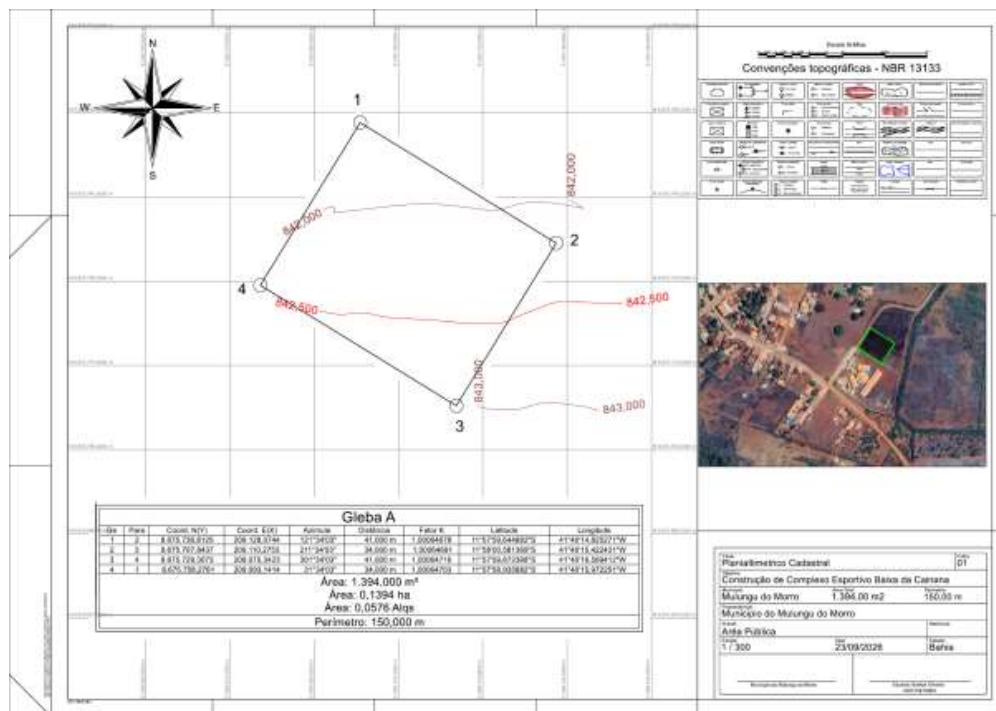


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO I PLANTA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL



ACACIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D564C070369F56BCAF7BFA1E3F50414A